



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 – FMS  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES – Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará “Pregão Eletrônico”, sob o critério “menor preço”, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde dos Bairros do Centro e Quilombo – Convênio/Proposta nº 10700.103000/1140-05, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde**, conforme Processo nº 0851/2016. O certame será realizado pela Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 316/2015 e 010/2016 e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei nº 8.666/93 e Lei municipal nº 2.123/2008, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos, que o integram.

**01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.2. As propostas comerciais serão recebidas no aplicativo “Licitações-e” iniciando-se às 08h00 do dia 07/11/2016 até as 12h00 do dia 08/11/2016. A abertura das propostas dar-se-á em 08/11/2016 às 12h00. A sessão pública de disputa de preços será iniciada em 09/11/2016 às 12h30.

1.2.1. Caso a sessão pública não se encerre até as 18 horas, a critério da Pregoeira, o ato poderá ser suspenso e retomado na primeira ocasião disponível, cientificados os licitantes presentes na sessão on-line.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira em até, no máximo, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no



endereço indicado no preâmbulo do edital ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo Tel: (28) 3545-3066, informando o número da Licitação.

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto neste Edital.

1.6. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

1.8. Não podem participar do certame interessados que se enquadrem em ao menos uma dessas situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002 aplicadas pela Prefeitura Municipal de Iúna;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pela Prefeitura Municipal de Iúna ou por qualquer outro ente da Administração Pública nacional, direta ou indireta;

IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas nos incisos do art. 9.º da Lei nº 8.666/93 ou no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial:

a) que seja ou tenha em seus quadros societários ou como dirigente, administrador ou gerente servidor municipal efetivo, contratado, comissionado, eletivo ou temporário;

b) o autor do projeto básico ou executivo;



c) a empresa que tenha o autor do projeto como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – ressalvado o disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei nº 8.666/93;

VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

1.9. A só participação neste certame – que se dá mediante envio da proposta pelo sistema eletrônico de compras –, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura contratação. Qualquer ressalva levantada pelo licitante levará a sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso.

## **02 – DO OBJETO**

**2.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde dos Bairros do Centro e Quilombo – Convênio/Proposta nº 10700.103000/1140-05, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde,** conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 deste Edital;

2.2. As condições gerais da contratação, como prazos, forma de execução e pagamento, dentre outras, estão previstas no contrato (anexo 9).

## **03 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A vigência do contrato irá do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

3.2. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

3.3. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

I – Do município de Iúna, através da dotação orçamentária nº 110005.1030100233.068.44905200000 – Ficha 079, 110005.1030100233.069.44905200000 – Ficha 080 para o empenho do objeto da licitação.

3.3.1. Fonte de recurso: Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

## **04 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **05 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO.**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A do território nacional.

5.1.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" na página de licitações eletrônicas, cujo acesso deverá ser feito diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. As pessoas jurídicas deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "Licitações-e".



5.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Iúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.7.1. Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

5.8. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico do pregão, de modo que deve acessá-lo diariamente, sendo exclusivamente seu, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens lançadas no sistema.



5.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S.A. (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

## **06 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NA INTERNET.**

6.1. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S/A. e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.3. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Iúna responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

6.6. Até o prazo final para a entrega das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir as aludidas propostas anteriormente apresentadas.



6.7. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando da Pregoeira.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10. Será DESCLASSIFICADA a proposta, anteriormente à sessão de disputa do presente pregão, para o lote que não informar a marca do produto proposto para os lotes 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 56, e marca e modelo para os lotes 01, 02, 04, 08, 10, 14, 15, 32, 33, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57.

6.10.1. As exigências mencionadas no subitem 6.10, no que tange à marca ou outras informações, deverão ser prestadas/cadastradas no campo "informações adicionais".

6.11. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente as que atenderem o disposto no art. 4.º, VIII ou subsidiariamente IX, da Lei nº 10.520/2002 participarão da fase de lances.

## **07 – DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO**

7.1. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances deverão ser ofertados de acordo com o critério de julgamento.

7.6. Serão desconsiderados os lances manifestamente inexequíveis, sendo que a Pregoeira o cancelará de imediato.

7.7. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira, do que serão previamente comunicados os licitantes.

7.8. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à arrematante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação, conforme disposições contidas no item 9 deste Edital.

7.13. Ainda na sessão de julgamento, a Pregoeira analisará a aceitabilidade tanto do preço global dos lotes quanto dos preços unitários dos itens nele inseridos.



## **08 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A habilitação e proposta de preços das licitantes será verificada por meio de documentos encaminhados a Pregoeira, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

8.2. Encerrada a sessão de julgamento, a Pregoeira determinará ao licitante vencedor que apresente em até 24 horas, contadas dessa determinação, via fac-símile ou e-mail, a documentação relativa aos requisitos de habilitação e proposta de preços (item 9).

8.2.1. Nos 10 (dez) dias corridos, contados a partir da determinação referida no item 8.2 deverá o licitante entregar a documentação física relacionada no item 9.

8.2.2. Recebida no prazo a documentação via fac-símile ou e-mail (item 8.2), a Pregoeira promoverá exame provisório quanto à aceitação da proposta e habilitação do licitante.

8.2.3. A ausência ou desconformidade, integral ou parcial, da documentação encaminhada na forma do item 8.2 implicará, a depender do caso, a pronta desclassificação ou inabilitação do licitante, caso em que autorizada a retomada da sessão de julgamento para os fins do item 8.6.

8.2.4. Se, realizado exame provisório de que trata o item 8.2.2, conclui-se pela aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, a administração poderá iniciar os trâmites para a formalização da minuta de contrato, que, todavia, somente poderá ser firmado depois de tempestivamente recebida e aferida a conformidade da documentação física tratada no item 8.2.1.

8.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE  
EDITAL N.º 040/2016 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO



8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor no sistema eletrônico e, caso não seja oposto recurso, adjudicará o objeto.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o arrematante convocado desatender as exigências habilitatórias ou se não entregar o envelope de documentação e proposta no prazo devido, a Pregoeira examinará a proposta da segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **09 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

### **9.1. PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1.1. A arrematante deverá apresentar sua proposta comercial, em 01 (uma) via original, atualizada com os valores do último lance ofertado na sessão pública de disputa de preços, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, a qual deverá conter os seguintes elementos:

I - discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no anexo 1, contendo a marca do produto proposto para os lotes 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 56, e marca e modelo para os lotes 01, 02, 04, 08, 10, 14, 15, 32, 33, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57.

II – validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias – contados da data marcada para o início da sessão de julgamento; e

III – quantidade e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário ser cotado em Real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), que também deverá vir redigido por extenso.



9.1.2. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.

9.1.3. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone. Se houver *fac-símile*, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.

9.1.4. O preço ofertado incluirá todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, hospedagens, alimentação, fretes e outros custos relacionados aos produtos. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

9.1.5. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada.

9.1.6. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

9.1.7. As propostas deverão trazer as expressões contidas no Anexo 1 – B - lotes, não usando sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

9.1.8. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

9.1.9. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado.

## 9.2 - HABILITAÇÃO

9.2.1. A habilitação dos licitantes depende da apresentação da documentação referida nos itens seguintes, que digam respeito às respectivas realidades organizacionais.

9.2.1.1. A habilitação jurídica dependerá da apresentação de:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;



II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.2. A qualificação econômico-financeira depende da apresentação de:

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o licitante.

9.2.1.2.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

9.2.1.2.2. Caso esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o licitante apresentar certidão emitida pelo órgão jurisdicional competente que ateste que está apto econômica e financeiramente a execução o objeto licitado, bem como encaminhar a documentação que permita aferir sua real situação.

9.2.1.2.3. Mesmo na situação do item 9.2.1.2.2. não fica o licitante dispensado de apresentar a certidão prevista no item I ainda que positiva.

9.2.1.3. A regularidade fiscal e trabalhista depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;

III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o licitante;



IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que sediado o licitante;

V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.1.3.1. As certidões de que trata o item 9.2.1.3 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta do licitante.

9.2.1.3.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 9.2.1.3 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

9.2.1.4. A qualificação técnica depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – Alvará expedido pela Vigilância Sanitária da Sede do licitante, com data de validade vigente;

II – Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA, com data de validade vigente;

9.2.1.4.1. Os documentos de que trata o item 9.2.1.4., I e II, deverão ser apresentados pelas empresas arrematantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 46, 47 e 48, .

9.2.1.5. Demais documentos:

I – alvará de licença e funcionamento emitido pelo Município sede da empresa;

II - Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República (anexo 4);

III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de relação de parentesco (anexo 3).

9.2.1.5.1. O licitante deverá informar, na forma do anexo 3, eventual relação matrimonial, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre



o próprio licitante (se pessoa natural), seus sócios, dirigentes, administradores ou gerentes, com qualquer servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

9.2.1.5.2. A existência da relação prevista no item 9.2.1.5.1 não impede a participação do licitante no certame, porém deve ser informada para fins de controle.

9.2.1.5.3. Caso haja o vínculo referido no item 9.2.1.5.1, promover-se-á, logo que possível, a disponibilização de tal informação no *site* da Prefeitura Municipal de Iúna ([www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br)), no *link* pertinente à presente licitação, bem como no sistema eletrônico do Banco do Brasil, franqueado o acesso público.

9.2.1.5.4. Se o vínculo de parentesco, união estável ou matrimônio estiver estabelecido com membro da equipe de apoio, o servidor se afastará dos trabalhos de assessoramento assim que descoberto o fato, o que deverá constar nos autos. Se o vínculo for com a Pregoeira, além de seu afastamento e substituição imediata, a adjudicação caberá necessariamente ao pregoeiro substituto, salvo se houver recurso.

9.2.1.5.5. A omissão de eventual relação prevista no item 9.2.1.5.1 levará à aplicação ao licitante de multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

9.2.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses previstas nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão comprovar essa condição por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (anexo 5) e ainda:

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1.6.1. Caso o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte não goze de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do envelope de habilitação, a declaração de



cumprimento dos requisitos de habilitação deve ser feita, porém consignando-se a ressalva a respeito da regularidade fiscal e, ainda, o compromisso de que, caso se sagre vencedor, providenciará a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, no prazo lá estipulado, sob pena de, se não o fizer, sofrer as consequências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo (anexo 6).

9.2.1.6.2. Mesmo o licitante enquadrado na situação do item 9.2.1.6.1 deverá apresentar toda a documentação necessária à sua habilitação no envelope pertinente (envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços), inclusive a que consigna sua irregularidade fiscal.

9.2.1.7. O licitante poderá deixar de apresentar parte dos documentos de habilitação se tiver Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido na forma do anexo 8, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.2.1.7.1. Os documentos referidos no CRC, desde que dentro dos respectivos prazos de validade, não precisam ser reapresentados no “envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços”.

9.2.1.7.2. Os documentos não referidos no CRC do licitante que sejam necessários para a habilitação nesta licitação – ou que, apesar de referidos, estejam vencidos – devem ser apresentados dentro do “envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços”.

9.2.1.7.3. O licitante que quiser utilizar o CRC deverá apresentá-lo no “envelope 1 – Documentação e Proposta de Preços” acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do CRC que impeça sua participação no certame (anexo 8) e, ainda, a documentação a que se refere o item 9.2.1.7.2.

9.3. Ressalvados os documentos a serem elaborados e firmados pelo próprio licitante, todos os demais necessários à participação no certame podem ser apresentados em versão original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração mediante apresentação do original para conferência.

9.3.1. A validade de certidões obtidas na *internet* será confirmada pela Pregoeira no momento adequado da abertura e julgamento da documentação apresentada.



9.3.2. Para as certidões que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta (60) dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

9.4. Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos.

## **10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1. Para o julgamento da Licitação, a Pregoeira Municipal levará em consideração, conforme o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02, a proposta mais vantajosa para o Município, determinando que será (ão) vencedora (s) a (s) licitante (s) que, apresentando a proposta de acordo com as especificações do Edital, ofertar (em) o "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".

10.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

10.3. Será desclassificada a proposta, na fase posterior à entrega da documentação e da proposta comercial, cuja descrição do produto ofertado, bem como os valores propostos estejam divergentes com a anteriormente ofertada na proposta eletrônica, realizada no aplicativo "licitações-e".

10.3.1. Se o valor da proposta expresso na documentação remetida via envelope for menor do que o lance ofertado pelo licitante na sessão virtual, a Pregoeira a considerará como melhor preço e com base nele se definirá o valor da futura contratação.

10.4. Constatada a existência de erro numérico nas propostas, a Pregoeira procederá às correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecendo-se às seguintes disposições:

a) se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso;

b) erro de transcrição das quantidades para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



c) erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

10.5. Adjudicada e homologada a licitação, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, dispondo ele de sete dias corridos para fazê-lo, contados do recebimento da convocação.

10.5.1. Cabe exclusivamente ao licitante convocado disponibilizar à Administração o contrato devidamente assinado dentro do prazo aqui previsto.

10.5.2. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo previsto no item 10.5, por igual período, caso o licitante convocado assim requeira durante seu transcurso e exponha justo motivo para tanto.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS.**

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Iúna, qualquer pessoa que não se manifestar em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, conforme preceitua o artigo 18 do Decreto Municipal 0114/2005.

11.1.1. A impugnação somente será aceita mediante protocolização no Setor de Protocolo e Documentação (Protocolo Geral) desta Prefeitura.

11.1.1.1. Não serão conhecidas impugnações intempestivas, desacompanhados de documentos necessários à caracterização de poderes de seu subscritor, interpostos com intuito meramente protelatório ou apresentados por *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio diverso do adequado.

11.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.



11.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 11.1, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3. Dos atos e decisões relacionados com este Pregão, caberão recursos, nos seguintes casos:

a) julgamento das propostas;

b) habilitação ou inabilitação;

c) anulação ou revogação do Pregão;

d) aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Iúna.

11.4. Depois de encerrada a etapa de lances e aferida a conformidade da documentação da proposta e habilitação do licitante que ofereceu o melhor preço, a Pregoeira o declarará vencedor no sistema até as 16h de dia em que haja expediente na Prefeitura, ocasião em que abrirá a possibilidade de manifestação de interesse recursal.

11.4.1. Os licitantes interessados em recorrer deverão manifestar tal intenção no sistema, em campo próprio, até as 23h59min59seg do mesmo dia referido no item 11.4, sob pena de preclusão.

11.4.2. A manifestação de que trata o item 11.4.1 deve indicar explicitamente o ato da Pregoeira de que se pretende recorrer e expor de forma sucinta o motivo da irresignação, sob pena de não conhecimento.

11.5. Ao licitante que manifestou adequadamente sua intenção de recorrer será conferido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões recursais pertinentes, ficando os demais licitantes automaticamente intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurado a todos os licitantes vista dos autos do procedimento.

11.5.1. A falta de manifestação no prazo do subitem 11.4 e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



11.5.2. Não serão aceitos os Recursos, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.5.3. As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura.

11.6. O Recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "c" e "d" do item 11.3. deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.8. A intimação dos atos referidos na alínea "c" do item 11.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE não serão conhecidos, ou ainda, aqueles apresentados por *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio diverso do adequado.

11.10. O recurso será dirigido a Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso pela autoridade superior.

11.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:



I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar os produtos objeto desta licitação ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

12.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

12.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Prefeitura.

12.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a entregar quantidade equivalente de produto regular.

12.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 12.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.

12.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.



12.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

### **13 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

13.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a:

13.1.1. Entregar os produtos, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Edital, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

13.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo objeto que lhe for adjudicado;

13.1.3. Arcar com as despesas inerentes ao fornecimento/execução do objeto deste Edital;

13.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos produtos;

13.1.5. Utilizar no fornecimento/execução, pessoal que atenda, entre outros, o seguinte requisito:

a) possuir bons princípios de urbanidade;

13.1.6. Não subcontratar o objeto a ela adjudicado, sem a expressa anuência do Município;

13.1.7. Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Edital, o objeto licitado;

13.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital;

13.1.9. Dar garantias e manter os prazos ajustados neste Edital e firmados na proposta comercial da empresa;

13.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor responsável pelo recebimento e fiscalização.



13.1.11. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

13.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita execução do objeto.

13.2.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento/execução, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

13.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Capítulo IX deste Edital;

13.2.4. Providenciar as inspeções do fornecimento/execução, através do órgão fiscalizador, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.2.5. Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

13.2.6. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

## **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Iúna revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da



licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

a) proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a imutabilidade das propostas e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a imutabilidade das propostas e a segurança da contratação.

14.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, via Internet (e-mail), no endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br), a Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o item 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



14.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas por meio eletrônico, via Internet (e-mail) na forma do item 14.6 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet (e-mail), não sendo alterada a data de abertura das propostas e da Sessão de Disputa do Pregão.

14.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade superior, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas à legislação em vigor.

14.9. A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10. Os atos referentes a este procedimento licitatório e às contratações que lhe forem decorrentes serão comunicados aos licitantes e aos contratados pelos meios referidos no item 9.1.3, ressalvadas as situações em que a Lei exige a publicação em órgão de imprensa oficial.

14.10.1. A eventual modificação de endereço, e-mail, telefone ou fac-símile obriga o contratado a informá-la à Administração, o que será feito mediante petição a ser protocolada na Prefeitura Municipal, em que se faça referência ao número deste processo e do contrato.

14.10.2. O não cumprimento do item 14.10.1. terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## **15. ESTE EDITAL É INTEGRADO DOS SEGUINTE ANEXOS:**



- I – Anexo 1 - A – Especificação do Objeto/Termo de referência;
- II – Anexo 1 – B – Lotes;
- III – Anexo 2 – Modelo de Proposta;
- IV – Anexo 3 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de Relação de Parentesco;
- V – Anexo 4 – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;
- VI – Anexo 5 – Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006e 147/2014;
- VII – Anexo 6 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação, Ressalvada a Regularidade Fiscal (para ME/EPP);
- VIII – Anexo 7 – Condições para Expedição de Certificado de Registro Cadastral;
- IX – Anexo 8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente à expedição do CRC que Impeça a Participação no Certame;
- X – Anexo 9 – Minuta do Contrato.

Iúna/ES, 19 de outubro de 2016.

Maria Rosilélia Alves Carvalho  
Pregoeira



## **ANEXO 1 - A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS LOTES: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde dos Bairros do Centro e Quilombo – Convênio/Proposta nº 10700.103000/1140-05, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

Lote: \*vide anexo 1-B lotes.

2 - VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o início da sessão de julgamento.

3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratada deverá transportar e descarregar todo material, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.

3.2. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste termo.

3.3. A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior ao estipulado no anexo 01 B LOTES após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Esta entrega será acompanhada pelos fiscais de contrato devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento através de Portaria.

3.4. O recebimento será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo do material, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de materiais de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.



3.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os materiais ao servidor responsável pelo recebimento.

3.6. O fornecimento será integral, considerando que o recurso destinado ao custeio para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes se encontram disponíveis em conta ao Fundo Municipal de Saúde.

3.7. Local para entrega dos materiais, bem como os horários de funcionamento do respectivo almoxarifado: Almoxarifado Central: Localizado na Avenida Deputado João Rios, nº 776, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.

#### 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, hospedagens, alimentação, fretes e outros custos relacionado ao produto. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos.



## ANEXO 1 – B – LOTES

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO: CAPSULAR.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p> <p><b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b></p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.</b></p>	UN	02

LOTE 02		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p> <p><b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b></p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02

LOTE 03		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; -PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES, INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E COM AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTÂNEO DOS PARÂMETROS DO CICLO; -CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY) COM MILHARES DE CICLOS -PROGRAMÁVEIS E QUE PERMITE AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; -FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; -SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; -SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; -GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; -ATUAÇÃO</p>	UN	02



<p>DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; -UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; -SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; - PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA ACOMPANHA: MANGUEIRA DE SAÍDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 60L DIMENSÕES INTERNAS: 30CM X 80CM (Ø X A); DIMENSÕES EXTERNAS: 46 X 49 X 95CM (A X L X C); POTÊNCIA: 2000W PRESSÃO: 2 KGF/CM<sup>2</sup> TEMPERATURA: ATÉ 121°C.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>		
---	--	--

LOTE 04		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS PELO INMETRO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b></p>	UN	03

LOTE 05		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. OS PRODUTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS PELO INMETRO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b></p>	UN	01

LOTE 06		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, RODIZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.</b></p>	UN	01



LOTE 07		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPESSURA: MÍNIMA DE 02 MM, ESTRUTURA: AÇO, TIPO: RETO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 08		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO QUE PERMITE SUA OPERAÇÃO DIA APÓS DIA DE MANEIRA CONSISTENTE POR MUITOS ANOS. ESTRUTURA EM AÇO, RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI FILTRO DE DETRITOS QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTE E TRAVAMENTOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE É EVITADA GRAÇAS AO SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO. COMPACTA E SILENCIOSA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, POTÊNCIA: 1,5 HP VÁCUO: 720 MMHG. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.</b>	UN	01

LOTE 09		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b>	UN	02

LOTE 10		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM ESTRUTURA DE AÇO, PONTOS DE ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO NAS LATERAIS DA CADEIRA, APOIO DE BRAÇOS FIXOS E CURTOS EM AMBOS OS LADOS DA CADEIRA, FACILITANDO A ENTRADA E SAÍDA DO	UN	02



PACIENTE. BASE EM CHAPA DE AÇO COM ISOLAÇÃO, PARA EVITAR OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO NO PISO, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, COM MOVIMENTOS SILENCIOSOS ATRAVÉS DE MOTO REDUTORES ELÉTRICOS TOTALMENTE ISENTOS DE ÓLEO, EVITANDO ASSIM VAZAMENTOS E MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS. PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, ESTOFAMENTO INJETADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIDO EM PVC SEM COSTURA, CABECEIRA ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA. CADEIRA CONTENDO 6 MOVIMENTOS SENDO, (4) QUATRO INDIVIDUAIS E (1) UM AUTOMÁTICO (VOLTA À ZERO). ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 370 MM E MÁXIMA DE 770 MM. ESTOFAMENTO COR VERDE, PINTURA: BRANCO DENTAL, 110 OU 220 V/ 50 -60 HZ, GARANTIA 24 MESES COM 5 TERMINAIS, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO BASE (BOTÃO), EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA PORCELANA CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS E DUAS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ALTURA DO ASSOento ENTRE 450MM E 900MM. SISTEMA DE ACIONAMENTO DE ELEVAÇÃO ELETRO MECÂNICO POR MOTO-REDUTOR VIA PEDAL ERGONÔMICO MULTIFUNCIONAL FIXO OU MÓVEL, DE BAIXA VOLTAGEM E BAIXO RUÍDO, ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO COMO MOVIMENTOS LONGITUDINAL E 02 APOIOS DOS BRAÇOS. EQUIPO ODONTOLÓGICO -ACOPLADO A CADEIRA, CORPO DO EQUIPO CONSTITUÍDO DE AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, SUPORTE DAS PONTAS CONSTRUÍDO EM ABS DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (P/ SERINGA E SPRAY DAS PONTAS), DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO SEPARADA DA CADEIRA. COMPOSTO POR: UMA SERINGA TRÍPLICE COM DESIGN ARREDONDADO, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, UM TERMINAL PARA MICRO MOTOR, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO -CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. ACIONAMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NO CORPO DO EQUIPO E UNIDADE. CORPO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS, E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM E DESCONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COMPOSTA POR: UM SUGADOR VENTURI, CUBA EM CERÂMICA/PORCELANA/TRANSLUCIDA. REFLETOR ODONTOLÓGICO MULTIFOCAL COM LUZ BRANCA FRIA E AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, MOVIMENTOS SUAVES. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, COM 3 LEDS, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, OTIMIZANDO A BIOSSEGURANÇA. INTENSIDADE DE 30.000 LUX. PUXADORES BILATERAIS QUE POSSIBILITEM A COLOCAÇÃO



<p>DE BARREIRAS ISOLANTES. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. PINTURA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250° C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. MOCHO ODONTOLÓGICO DOTADO DE BASE SEM ARO E COM (5) CINCO RODÍZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO À GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E APROXIMAÇÃO COM ALAVANCAS, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CATRACAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, ASSENTO ENVOLVENTE ESTOFAMENTO EM PVC SEM COSTURA, COR VERDE. ALTA-ROTAÇÃO: ALTA-ROTAÇÃO COM MÍNIMO DE 420.000 RPM, CONFECCIONADA EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO. TORQUE MÍNIMO DE 0,12 N/CM2. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLÁVEL A 135°C. SISTEMA DE TROCA DAS BROCAS ATRAVÉS DO USO DE SACA – BROCAS. SPRAY TRIPLO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO GRAVADO A LASER. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>		
--	--	--

LOTE 11		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 108 LIMAS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02

LOTE 12		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>CARRO MACA SIMPLES - EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE PARA SORO, COM SISTEMA DE FREIO E COLCHONETE. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	01

LOTE 13		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO,</p>	UN	02



CAPACIDADE: MÍNIMO DE 20 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b>		
--	--	--

LOTE 14		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIOS: 3 ELETRODOS, BATERIA: MÍNIMO DE 300 CHOQUES, TELA DE ECG: POSSUI. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,</b> <b>REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	01

LOTE 15		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS - DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS PARA COMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LAUDO INTERPRETATIVO, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, TELA LCD, PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS; CONEXÃO DO MODULO AO COMPUTADOR TIPO USB; MONITORIZAÇÃO CONTINUA E EM TEMPO REAL, AQUISIÇÃO, IMPRESSÃO, ANÁLISE E ARQUIVAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG; IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORAS CONVENCIONAIS LASER OU JATOS DE TINTA; PRÉ AMPLIFICADOR FLUTUANTE PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; DERIVAÇÕES DI A V6; TRANSMISSÃO DO ECG VIA MODEM; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; MEMÓRIA PARA ARQUIVAMENTO DOS PACIENTES; <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,</b> <b>REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	01

LOTE 16		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b>	UN	01



LOTE 17		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; CONTENDO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, NA COR AZUL MARINHO DE USO ADULTO, COM MANGUITO EM PVC LIVRES DE LÁTEX E PÊRA LIVRES DE LÁTEX; MANÔMETRO COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	04

LOTE 18		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; CONTENDO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, NA COR AZUL MARINHO DE USO INFANTIL, COM MANGUITO EM PVC LIVRES DE LÁTEX E PÊRA LIVRES DE LÁTEX; MANÔMETRO COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	01

LOTE 19		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; CONTENDO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, NA COR AZUL MARINHO DE USO OBESO, COM MANGUITO EM PVC LIVRES DE LÁTEX E PÊRA LIVRES DE LÁTEX; MANÔMETRO COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	01



LOTE 20		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 21		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	01

LOTE 22		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50W, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE COM 5 RODIZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MINIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/200V. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	01

LOTE 23		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b>	UN	02



LOTE 24		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
JATO DE BICARBONATO - BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE: POSSUI, CANETA: AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR: POSSUI, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b>	UN	02

LOTE 25		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 26		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LARINGOSCÓPIO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 27		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA DE EXAMES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	04



LOTE 28		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLOGICA INOXIDÁVEL, COM ESTOFAMENTO EM CURVIM LAVÁVEL, COM PORTA COXA. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 29		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA MAYO - MESA DE MAYO INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL (MÁXIMA: 130 CM / MÍNIMA: 85 CM). <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 30		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - TIPO: BINOCULAR, OCULAR: 10 X E 16 X, OBJETIVAS: 05, CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	01

LOTE 31		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02



LOTE 32		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5. O OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS (ADAPTADORES) DE DIFERENTES TAMAÑOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE. SEUS COMPONENTES PRINCIPAIS SÃO: ESPÉCULOS, LÂMPADA, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES E DIAL DE LUZ COM POTENCIÔMETRO PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E A AMPLITUDE SUFICIENTES PARA FAZER UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.</p> <p><b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02

LOTE 33		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>OXÍMETRO DE PULSO - TIPO: DE MESA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI, SENSOR DE SPO2: 03.</p> <p><b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	01

LOTE 34		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE.</p> <p><b>GARANTIA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02



LOTE 35		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02

LOTE 36		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>SELADORA AUTOMÁTICA / CONTÍNUA - TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, APLICAÇÃO: CONVENCIONAL, CONTROLE DA TEMPERATURA: DIGITAL (PLÁSTICO/PLÁSTICO E PAPEL/PLÁSTICO), SISTEMA DE CORTE INTEGRADO, SELAGEM COM CONTROLE DE PULSO, ECONOMIA DE ENERGIA, CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPO PARA MAIOR PRECISÃO. DADOS TÉCNICOS: VOLTAGEM 110V-127V/220V-240V. POTÊNCIA SC2300WTS. ÁREA DE SELAGEM 20 CM, LARGURA DE SELAGEM 8MM, DIMENSÕES APROX. DA SELADORA: 52 X 35 X 37CM. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.</b></p>	UN	01

LOTE 37		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ELETROCARDIOGRAFO SUPORTE COM RODÍZIOS - LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI, NÚMEROS DE CANAIS: 12, BATERIA INTERNA: POSSUI, MEMÓRIA: POSSUI, TELA LCD: POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.</b></p>	UN	01

LOTE 38		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ARMÁRIO - DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO: 1,80 X 0,75 M/ AÇO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	11



LOTE 39		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
BALDE A PEDAL / LIXEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 15 LITROS. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	11

LOTE 40		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS; POSSUI, BRAÇOS: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO. <b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	26

LOTE 41		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, BRAÇOS: REMOVÍVEL, PÉS: FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI. <b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b> <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,</b> <b>REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b>	UN	02

LOTE 42		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LONGARINA - LONGARINA SEM BRAÇOS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO À 150KG, COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM 05 LUGARES, COR AZUL, APROVADAS PELA NORMA DA ABNT. <b>GARANTIA DE 3 ANOS.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	21



LOTE 43		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA DE ESCRITÓRIO - BASE: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L. <b>GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	04

LOTE 44		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, COM 2,00 MX 0,90M, EM: MADEIRA/MDP OU MDF. <b>GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	01

LOTE 45		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L - COMPOSTO DE: 01 MESA DIRETOR MEDIDAS, 1,60 X 0,70 X 0,74CM, NA COR AZUL COM PERFIL CINZA, COM TAMPO MEDINDO 1,60 DE LARGURA, 0,70 DE PROFUNDIDADE E 0,74 DE ALTURA ENCAIXADOS ENTRE AS LATERAIS, ESPESSURAS 18MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS E PUXADORES NA COR DO PERFIL. 01 MESA SECRETÁRIA COM TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO 0,97 X 0,60 X 0,74 ENCAIXADOS ENTRE AS LATERAIS NA COR AZUL COM PERFIL CINZA. 01 CONEXÃO EM MDP NA COR AZUL COM PERFIL CINZA TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO, 0,70 X 0,70CM COM FRENTE ARREDONDADA. ESTRUTURAS DAS MESAS E CONEXÃO PRODUZIDAS COM DOIS TUBOS NO SENTIDO VERTICAL EM AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO RETANGULAR, 50 X 30MM, COM FECHAMENTO ENTRE ELES EM MDP NA COR DOS TAMPOS. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM LIGADOS ENTRE SI NO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOLDA MIG COM PINTURA EPOXI PÓ COM SISTEMA ELETROSTÁTICO COM PONTEIRAS DE NYLON NAS EXTREMITADES DOS PÉS E SAPATAS COM REGULAGENS DE NÍVEL. <b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>	UN	03

LOTE 46		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SELADORA GRAU CIRURGICO - TIPO: AUTOMÁTICA / CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL.	UN	01



<p><b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b>  <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>  <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,</b>  <b>REGISTRO DE ISENÇÃO JUNTO A ANVISA.</b></p>		
---	--	--

LOTE 47		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>SUORTE PARA SORO - SUORTE PARA SORO: EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL.  <b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</b>  <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b>  <b>DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,</b>  <b>REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.</b></p>	UN	02

LOTE 48		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - COM BOMBA PERISTÁLTICA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COPO REMOVÍVEL; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPAS TRANSPARENTES; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CONSUMO DE AR 10 L/MIN, PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO 60 A 80 PSI, TENSÃO 110/127, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA 36 VA, FREQUÊNCIA ULTRASOM 24 A 30 KHZ. <b>2 ANOS DE GARANTIA TOTAL</b>, INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRA-SOM.  <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	01



**DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS,  
REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.**

<b>LOTE 49</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS QUENTE / FRIO - DESCRIÇÃO: - COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A - NÃO POLUENTE E AS FUNÇÕES SIGA-ME, AUTO-LIMPEZA E ECO, COM CONTROLE REMOTO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 12.000 BTU CICLO: QUENTE E FRIO (REVERSO); POTÊNCIA: 1096 WATTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VELOCIDADES: 4; CONTROLE REMOTO: SIM; CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS - COM UM RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY; RECURSOS: FUNÇÃO BRISA - MOVIMENTO DAS ALETAS; FUNÇÃO TURBO - UM TOQUE SELECIONA A MÁXIMA PERFORMANCE; FUNÇÃO DESUMIDIFICAR - RETIRA A UMIDADE EXCESSIVA DO AR; FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DISPLAY - OPÇÃO DE LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY DA UNIDADE INTERNA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO SIGA-ME - COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA - EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL; FUNÇÃO ECO - ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA; FILTRO: SIM - ULTRA FILTER - RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - REDUZ ODORES NO AMBIENTE; FILTRO DE NYLON - RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRA. TIMER: SIM; TIMER DIGITAL 24 HORAS - LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO; AJUSTES AUTOMÁTICOS: FUNÇÃO AUTO - O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS RECIRCULAÇÃO DE AR (M<sup>3</sup>/H): 630/550/500/420 - (VELOCIDADE 4/3/2/1); PESO APROXIMADO: UNIDADE INTERNA - 10 KG; - UNIDADE EXTERNA - 32 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: - UNIDADE INTERNA - (L X A X P): 91,6 X 29 X 18,7 CM. - UNIDADE EXTERNA - (L X A X P): 84,8 X 54 X 32 CM; ÁREA: 20 M<sup>2</sup>; GÁS ECOLÓGICO R410A: GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; DISPLAY DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA FUNÇÃO SELECIONADA; AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA: FACILITA DIRECIONAR O FLUXO DE AR NA DIREÇÃO DESEJADA;</p> <p><b>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS.</b></p>	UN	06



LOTE 50		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 350L) - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 350 LITROS - DEGELO SECO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS.</b></p>	UN	02

LOTE 51		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>TELESIVOR LED 42" - TV LCD COM TECNOLOGIA LED 42 POLEGADAS FULL DTV (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), DESIGN: SLIM. TIPO DE TELA: LCD COM TECNOLOGIA LED. FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9). HDMI: 03. COMPATÍVEL COM OS SINAIS DIGITAIS: FULL HD 1080P DTV. ENTRADA PC, PROGRESSIVE SCAN, BLOQUEIO DE CANAIS: PARENTAL CONTROL (CONTROLE DOS PAIS). CLOSED CAPTION, AJUSTES DO FORMATO DA TELA, CONTROLE REMOTO, TELA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL. BASE GIRATÓRIA, RECURSOS DE ÁUDIO: SRS TRUSURROUND. RECURSOS DE IMAGEM: DIGITAL NOISE REDUCTION. MUTE, BRILHO: 360 CD/M<sup>2</sup>. CONTRASTE: 2.000.000:1 - DINÂMICO. SLEEP TIMER, TEMPERATURA DE COR: FRIA, QUENTE, NORMAL. SAP, ZOOM, CONGELAMENTO DA IMAGEM, ECONOMIA DE ENERGIA, AJUSTES DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, FILTRO COMBINADO, SINCRONISMO: USB PARA FOTOS E ÁUDIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: MÁXIMO - 150 WATTS; STAND BY - 01 WATT. SISTEMA DE COR: PAL-M; PAL-N; NTSC. FREQUÊNCIA: 120 HZ. POTÊNCIA: 10 WATTS RMS. TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS. DIAGONAL VISUAL: 106 CM. ÂNGULO DE VISÃO: 178°. NÚMERO DE CORES: 256 MILHÕES. RECEPÇÃO DE CANAIS: VHF/UHF/DIGITAL. RESOLUÇÃO: 1920 X 1080. TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS. CONEXÕES: ENTRADAS - 01 VÍDEO COMPOSTO, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 VGA (PC), 03 HDMI, 01 USB; SAÍDAS - 01 ÁUDIO DIGITAL (SPDIF), 01 FONE DE OUVIDO. PADRÃO DE FURAÇÃO: 20 X 20 (VESA MOUNT). PESO APROX. DO PRODUTO: 17 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 19 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): COM A BASE - 100,6 X 69,2 X 23 CM; SEM A BASE - 100,6 X 65,1 X 4,6 CM. FULL HD CONVERSOR DIGITAL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS.</b></p>	UN	02

LOTE 52		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE:</p>	UN	08



<p>COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/ 100/ 1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/ DVD ROM.</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>		
---	--	--

LOTE 53		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3; TECLADO ABNT2, MOUSE: TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE: 10 / 100 / 1000 E WIFI, INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT / VGA, SD CARD, BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS, WEBCAM: POSSUI, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS). <b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b> UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD / DVD ROM</p> <p><b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	01

LOTE 54		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA / SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA</p> <p><b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	05

LOTE 55		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - TECNOLOGIA: LCD, RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA: DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE: ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI.</p> <p><b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	01



LOTE 56		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>TELA DE PROJEÇÃO - TIPO: TRIPÉ, ÁREA VISUAL: MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO). <b>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 20 DIAS.</b></p>	UN	01

LOTE 57		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<p>VEÍCULO 0KM TIPO HATCH 1.0 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ANO/MODELO: ULTIMO FABRICADO, VEÍCULO NOVO 0KM COM GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMETE DE QUILOMETRAGEM. PORTAS: 04 COR: BRANCO (PINTURA SÓLIDA), OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA SIMILAR, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS TRAVAS ELÉTRICAS, ITENS DE SÉRIE: APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA DE SEGURANÇA LADO DO PASSAGEIRO, ASSOALHO EM CARPETE, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, BREAK LIGHT, BOLSA PORTA OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁVEIS DE 3 PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, CONSOLE PARCIAL, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 8 VÁLVULAS, FLEX, ESPELHO DO PARA SOL LADO DO PASSAGEIRO, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, LUZ DE LEITURA DIANTEIRA, LIMPADOR E LAVADOR DO PÁRA-BRISA COM INTERMITÊNCIA, PÁRACHOQUES COM PINTURA PARCIAL NA COR DO VEÍCULO OU TOTAL, PARASOL DO MOTORISTA COM PORTA-DOCUMENTOS, RETROVISOR INTERNO COM FUNÇÃO DIA/NOITE, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, REVESTIMENTO TOTAL DO PORTA-MALAS, RODAS ORIGINAIS COM CALOTAS INTEGRAIS - COM PNEU ESTEPE, SUSPENSÃO ELEVADA (POIS O VEÍCULO SERÁ DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS ESTRADAS EM ZONA RURAL E TERRENOS ACIDENTADOS), TOMADA 12V, FRISOS LATERAIS, CALHAS DE CHUVA NAS PORTAS, INSUL FILM COM LIMITE PERMITIDO POR LEI, GRADE PROTETORADO CÂRTER, TAPETES ORIGINAIS, FICHA TÉCNICA, MOTOR NÚMERO DE CILINDROS: 03 OU 04 EM LINHA, TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, CILINDRADA DE NO MÍNIMO (CC): 999, ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL), CÂMBIO E EMBREAGEM NÚMERO DE MARCHAS: 05 A FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS: TRASEIRO: A TAMBOR COM SAPATA E REGULAGEM AUTOMÁTICA DE JOGO SUPERIOR, DIANTEIRO: A DISCO VENTILADO COM PASTILHAS, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 256,5; ALTURA DO SOLO (MM): 166. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</b> <b>PRAZO PARA ENTREGA: 45 DIAS.</b></p>	UN	02



**ANEXO 2  
MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 - FMS**

RAZÃO SOCIAL: *[preenchimento obrigatório]*

CNPJ: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): *[preenchimento obrigatório]*

TELEFONE: *[preenchimento obrigatório]*

FAC-SÍMILE: *[preenchimento facultativo]*

(LOCAL E DATA) , de de 2016. *[preenchimento obrigatório]*

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de ..... dias. *[lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias]*

**Descrição do Objeto do Lote vencido.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNT	TOTAL

Obs: \*Utilizar o anexo 01 B lotes para confecção da planilha de preços.

\*Deverá ser informada a marca do produto para os lotes 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 56, e marca e modelo para os lotes 01, 02, 04, 08, 10, 14, 15, 32, 33, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**ANEXO 3**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE**  
**RELAÇÃO DE PARENTESCO**

[local e data.]

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Eletrônico nº 040/2016 - FMS.

O licitante [*nome do licitante*], inscrito no CNPJ sob o nº [*informar o CNPJ*], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [*nome do representante que assina esta declaração*], [*qualificação do representante e indicação de sua relação com a licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)*], DECLARA, sob as penas da lei, em especial a cominada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

[*ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável*]\*

Declara ainda que [o Sr./a Sr.<sup>a</sup>] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

**Exemplo:** Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.<sup>a</sup> Beltrana de Tal.

Assinatura

(denominação ou razão social do licitante e  
nome do representante da empresa)

**\* Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.**



**ANEXO 4**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO**

(local e data) , de de 2016.

À  
Pregoeira da PMI  
Licitação nº 040/2016 - FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

A empresa, ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

.....  
Representante Legal



**ANEXO 5  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR  
DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014**

(local e data) , de de 2016.

À  
Pregoeira da PMI  
Licitação nº 040/2016 - FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

O licitante ..... CNPJ ..... declara que é .....(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

.....  
Representante Legal



**ANEXO 6**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,**  
**RESSALVADA A REGULARIDADE FISCAL E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

(local e data) , de de 2016.

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna  
Licitação nº 040/2016 - FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, ressalvada, todavia, a regularidade fiscal.

Caso esta licitante se sagre vencedora, compromete-se desde já a providenciar a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, em cinco dias, sob pena de, se não o fizer, saber das conseqüências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

*[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]\**

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

**Exemplo:** *Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.*

Assinatura  
(denominação ou razão social do licitante e  
nome do representante da empresa)

\* **Observação:** A relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.



**\*As microempresas e empresas de pequeno porte que não ostentem regularidade fiscal não devem apresentar a declaração do anexo 3, mas esta do anexo 6.**



## ANEXO 7 CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. O licitante interessado em apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá requerê-lo, em petição dirigida à Comissão, até o terceiro dia anterior à data final para a entrega do envelope de habilitação. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – **obrigatórios**, sem os quais o CRC não será emitido:

a – documento de identidade (RG) ou equivalente;

b - registro comercial, no caso de empresário individual;

c - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g - certidão negativa de débitos municipal do domicílio ou sede do licitante; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

h - certidão negativa de débitos estadual do domicílio ou sede do licitante;

i - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

J - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

k - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

l – declaração de que não possui, no quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República;

m - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

II – **facultativos**:

a – alvará de licença para localização e funcionamento;

b – alvará expedido pela vigilância sanitária federal, estadual e municipal, a depender da atividade exercida;

c - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



e - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2. O interessado, quando do requerimento de seu CRC, deverá apresentar os documentos (obrigatórios e facultativos) que guardem pertinência com sua forma de organização e objeto.

2.1. Constará no CRC a menção aos documentos apresentados pelo interessado, inclusive com indicação dos respectivos prazos de validade.

2.2. Os documentos devem ser apresentados no original ou por cópia autenticada; cópias simples serão admitidas desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

2.3. Para a expedição do CRC o interessado deve comprovar o recolhimento da taxa de cadastramento, no valor de R\$21,74 através de depósito bancário, agência 0933-4, conta corrente 8.504-9 – Prefeitura Municipal de Iúna, Banco do Brasil S/A.

2.4. O CRC vigorará por até um ano, contado de sua expedição, sem prejuízo da validade dos documentos nele referidos.

2.4.1. Vencidos ou modificados documentos referidos no CRC, pode o interessado pedir nova expedição, recolhida a taxa respectiva.



**ANEXO 8**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO  
CRC QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Cidade XXXX, de de 2016.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PMI

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

O licitante \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente à expedição do Certificado de Registro Cadastral, ora apresentado para fins de habilitação, que o impeça de participar da Licitação nº 040/2016 - FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



## ANEXO 9

### CONTRATO Nº XXX/2016

Contrato que entre si celebram o Município de Iúna Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXX, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. EDNA MARIA DE MELO NUNES, funcionária pública, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 011.441.957-48 e RG n.º 077355105 – SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua Aurora Amaral Figueiredo, nº 142, Bairro Guanabara, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), \_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde dos Bairros do Centro e Quilombo – Convênio/Proposta nº 10700.103000/1140-05, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde**, conforme normas e especificações da Contratante e processo licitatório nº 040/2016 - FMS na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.

#### 02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (extenso).



2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pela Secretária Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do produto e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. Os recursos orçados provenientes a que se refere esta licitação enquadram-se na dotação orçamentária:

4.1.1. I – Do município de Iúna, através da dotação orçamentária nº 110005.1030100233.068.44905200000 – Ficha 079, 110005.1030100233.069.44905200000 – Ficha 080 para o empenho do objeto da licitação.



4.1.2. Fonte de recurso: Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

**05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de entrega do produto serão conforme informadas no anexo 09 - B deste termo.

5.2. A vigência do contrato irá do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.3. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, que será de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega do produto, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar o produto objeto deste contrato ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Prefeitura.



6.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a entregar quantidade equivalente do produto regular.

6.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 6.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.

6.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o contratado será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

#### **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato.
- c) Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- b) Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) Contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento dos objetos, na forma da legislação em vigor, discriminados na Cláusula Primeira.

### **09) CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

09.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

09.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

- I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.1.2. Por acordo entre as partes:

- I – Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;
- III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

### **11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 9 - A.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 9 - A – Preços contratados.

II – Anexo 9 – B – Condições de execução.

Iúna - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Edna Maria de Melo Nunes

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Iúna/ES

Rogério Cruz Silva

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



**ANEXO 9 - A**  
**PREÇOS CONTRATADOS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNT</b>	<b>TOTAL</b>



## **ANEXO 9 – B CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. A contratada deverá transportar e descarregar todo material, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.
2. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste termo.
3. A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior ao estipulado no ANEXO 01 B LOTES do edital de licitação, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Esta entrega será acompanhada pelos fiscais de contrato devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento através de Portaria.
4. O recebimento será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo do material, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de materiais de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.
5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os materiais ao servidor responsável pelo recebimento.
6. O fornecimento será integral, considerando que o recurso destinado ao custeio para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes se encontram disponíveis em conta ao Fundo Municipal de Saúde.
7. Local para entrega dos materiais, bem como os horários de funcionamento do respectivo almoxarifado: Almoxarifado Central: Localizado na Avenida Deputado João Rios, nº 776, Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.